

Sistema de Gestão da Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal

A adoção de medidas de conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar, é um desígnio do Município de Oeiras, inscrito no Plano de Desenvolvimento Estratégico, que assenta em valores de maior coesão social, solidariedade, melhoria da qualidade de vida e bem-estar. A implementação destas medidas numa organização tem também como vantagens, além de conferir maiores índices de satisfação aos seus colaboradores, favorecer a diminuição do absentismo, o aumento da produtividade e a retenção de talentos, contribuindo, ainda, para a sustentabilidade demográfica.

Com o objetivo de proporcionar um maior equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar, o Município de Oeiras aderiu ao Pacto para a Conciliação, uma iniciativa do Governo de Portugal, comprometendo-se a dar continuidade a um conjunto de medidas já adotadas e a promover a implementação de novas medidas que podem abranger, designadamente:

- Boas Práticas Laborais;
- Apoio Profissional e Desenvolvimento Pessoal;
- Serviços e Benefícios.

O Município define as suas estratégias, políticas e práticas, de acordo com os seguintes princípios e valores:

- Inovação organizacional;
- Cultura de melhoria contínua;
- Orientação para o cidadão;
- Sustentabilidade financeira;
- Coesão social e territorial;
- Conciliação, bem-estar e responsabilidade social e ambiental;
- Diversidade, abertura e tolerância;
- Cooperação e trabalho em rede;

- Igualdade e não-discriminação pelas diferenças individuais;
- Valorização das diferenças individuais;
- Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal;
- Responsabilização;
- Conduta ética e atuação socialmente responsável;
- Respeito pelas partes interessadas e pelo cumprimento dos princípios definidos;
- Atuação aberta e transparente;
- Saúde, Segurança, Bem-Estar e Felicidade;
- Trabalho com propósito.

Assim, o processo de adoção e reconhecimento destas medidas far-se-á através da implementação de um Sistema de Gestão, baseado na Norma Portuguesa para a Conciliação - NP 4552:2016, ao abrigo da qual as organizações podem obter a Certificação.

Neste âmbito, em 2019, foi implementado no Município de Oeiras o Sistema de Gestão da Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal (SGC), de acordo com a NP 4552:2016, tendo este sistema obtido a Certificação, pela Associação Portuguesa de Certificação (APCER), em 06/03/2020. Este foi um projeto conjunto entre a Divisão de Promoção Socioprofissional (DPS) e a Divisão de Gestão Organizacional (DGO).

Nos anos subsequentes, foi concedida a manutenção e renovação da certificação do SGC implementado neste Município, tendo sido, em 2023, concedida a manutenção e transição para a NP 4552:2022. Em 2024, o Município de Oeiras implementou a NP 4590:2023, "Sistema de Gestão do Bem-Estar e Felicidade Organizacional" (SGBEFO), de forma totalmente integrada com o SGC e com o Sistema de Gestão da Qualidade já certificados, de forma a assegurar a otimização das mais-valias decorrentes da complementaridade entre estes sistemas. Assim, e na sequência de auditoria externa integrada realizada pela entidade certificadora Bureau Veritas em dezembro de 2024, foi concedida a manutenção da certificação do SGC, com data de 15/01/2025, e foi atribuída a certificação do SGBEFO, com data de 09/01/2025, destacando-se o seguinte excerto do respetivo relatório de auditoria: "O SGCBEFO [Sistema de Gestão da Conciliação, Bem-Estar e Felicidade Organizacional] está concebido para assegurar a conformidade com as melhores práticas de gestão, normas aplicáveis e requisitos das partes interessadas. Alinhado com a visão estratégica de Oeiras como município, o sistema evidencia a melhoria contínua da eficácia organizacional, assim como a concretização dos objetivos relacionados com a valorização dos recursos humanos e o fortalecimento da coesão social. (...)".

Visualizar:

- Política Integrada de Gestão do Município de Oeiras (Qualidade, Conciliação, Bem-Estar e Felicidade Organizacional);
- Manual do Sistema de Gestão.